



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Rejeita Relato de vista referente aos Processos nº 112/2024 e 113/2024, que tratam, respectivamente, da Deliberação *Ad Referendum* nº 24/2024 e Deliberação *Ad Referendum* nº 25/2024 e não aprova a Deliberação *Ad Referendum* nº 24, de 04 de setembro de 2024 e Deliberação *Ad Referendum* nº 25, de 04 de setembro de 2024.

**O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 29, realizada no dia 09 de outubro de 2024, DELIBEROU:

Art. 1º Rejeitar Relato de vista referente aos Processos nº 112/2024 e 113/2024, que tratam, respectivamente, da Deliberação *Ad Referendum* nº 24/2024 e Deliberação *Ad Referendum* nº 25/2024;

Art. 2º Não aprovar a Deliberação *Ad Referendum* nº 24, de 04 de setembro de 2024 e Deliberação *Ad Referendum* nº 25, de 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NERBAS  
Presidente Interino do CFT

